

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.522, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação do parágrafo único do art. 3º, da Lei n.º 1.518, de 08 de junho de 2010, que "Autoriza doar para a **União**, o imóvel determinado pelo **lote nº 03 (três)** da **quadra nº 20 (vinte)**, constante da planta geral da cidade de Naviraí/MS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 1.518, de 08 de junho de 2010, que "Autoriza a doação do imóvel nº 03 (três) da quadra nº 20 (vinte), constante da planta geral da cidade para a União, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 3º. [...]

Parágrafo único. A escritura pública de doação será lavrada e registrada nos serviços notariais competentes, até o dia 09 de dezembro de 2028, contados da data de publicação desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 31 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 22/2023 Poder Executivo Municipal